



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE TURISMO

#### PROJETO DE LEI Nº 3.679, DE 2024

Acrescenta dispositivo na Lei nº 11.771, de 2008, para tratar do apoio às regiões turísticas atingidas por eventos climáticos.

**Autor:** Deputado André Figueiredo

**Relator:** Deputado Paulo Litro

#### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.679, de 2024, de autoria do Deputado André Figueiredo, acrescenta dispositivos à Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para incluir, dentre os objetivos da Política Nacional de Turismo, o apoio às regiões turísticas atingidas por eventos climáticos ou desastres naturais.

Nesse sentido, o autor argumenta que o propósito é ajudar a mitigar os impactos de desastres naturais ou emergências, auxiliando na recuperação e preservação de destinos turísticos, além de apoiar a população local.

A proposição recebeu despacho para a apreciação das Comissões de Comissões de Turismo e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Na Comissão de Turismo, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

A proposta tramita em regime ordinário (art. 151, III RICD) e a matéria está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões da Câmara dos Deputados.

Apresentação: 09/12/2024 18:04:53.410 - CTUR  
PRL 1 CTUR => PL 3679/2024

PRL n.1





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do inciso XIX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compete à Comissão de Turismo apreciar matéria referente aos assuntos atinentes à política e sistema nacional de turismo, à exploração das atividades e dos serviços turísticos e à colaboração com entidades públicas e não governamentais nacionais e internacionais, que atuem na formação de política de turismo. Dessa forma, compete a esta Comissão proferir paracer acerca do mérito do Projeto de Lei nº 3.679, de 2024.

O projeto de lei em exame acrescenta dispositivos à Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para incluir, dentre os objetivos da Política Nacional do Turismo, o apoio às regiões ou municípios turísticos em Estado de Calamidade Pública decorrente de desastres naturais ou eventos climáticos.

Para tanto, a proposta altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, estabelecendo o apoio a Municípios ou regiões turísticas oficialmente reconhecidos como em situação de emergência ou estado de calamidade pública como um dos objetivos da Política Nacional de Turismo.

Ademais, o Projeto de Lei acrescenta a determinação de que o Plano Nacional de Turismo será elaborado com o intuito de promover a formulação de diretrizes e estratégias para apoiar os destinos turísticos brasileiros localizados em Municípios reconhecidos oficialmente em situação de emergência ou Estado de Calamidade Pública.

Os dados comprovam que o setor de turismo é extremamente vulnerável às mudanças climáticas. Pesquisa





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 09/12/2024 18:04:53:410 - CTUR  
PRL 1 CTUR => PL 3679/2024

PRL n.1

encomendada pelo Ministério do Turismo e conduzida pelo Instituto de Pesquisa de Reputação e Imagem (IRPI) demonstram que 27% dos brasileiros entrevistados deixaram de realizar viagens de lazer devido às mudanças climáticas intensas.

Além disso, 63% dos entrevistados acreditam que as alterações climáticas estão prejudicando a atividade turística<sup>1</sup>. A pesquisa aponta ainda que o turismo é visto pelos brasileiros como uma atividade muito importante para a economia, atrás apenas dos setores de tecnologia e do comércio. O levantamento também revela que a exploração do turismo é associada com benefícios para as cidades.<sup>2</sup>

Nesse sentido, importante observar os números do Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTC), que evidenciam que o setor de Turismo contribuirá com R\$ 881 bilhões ao PIB do Brasil em 2024. Atualmente, o setor movimenta 7,7% da economia nacional. Durante o ano de 2023, a atividade foi responsável por 7,76 milhões de empregos em todo o País.<sup>3</sup>

No entanto, não se pode esquecer que o turismo é um fenômeno humano e discricionário, no qual o turista espera encontrar condições favoráveis que proporcionem qualidade da experiência e bem-estar.

Dessa forma, observamos que o impacto econômico decorrente de desastres naturais ou eventos climáticos é catastrófico para setor de turismo, um setor extremamente importante para a economia do país.

<sup>1</sup> Fonte: <https://sagresonline.com.br/pesquisa-revela-que-brasileiros-ja-sentem-impacto-das-mudancas-climaticas-no-turismo/> acesso em 05.12.2024

<sup>2</sup> Fonte: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/mudancas-climaticas-ja-afetam-turismo-no-brasil-diz-pesquisa/#:~:text=Os%20dados%20mostram%20que%2063,efeitos%20de%20altera%C3%A7%C3%A3o%20de%20clima>. Acesso em 05.12.2024

<sup>3</sup> Fonte: [https://www.panrotas.com.br/mercado/pesquisas-e-estatisticas/2024/05/turismo-movimentara-us-1693-bilhoes-no-brasil-em-2024-preve-wttc\\_205961.html#:~:text=Atualmente%20o%20setor%20representa%207,empregos%20em%20todo%20o%20Pa%C3%ADs](https://www.panrotas.com.br/mercado/pesquisas-e-estatisticas/2024/05/turismo-movimentara-us-1693-bilhoes-no-brasil-em-2024-preve-wttc_205961.html#:~:text=Atualmente%20o%20setor%20representa%207,empregos%20em%20todo%20o%20Pa%C3%ADs).



\* C D 2 4 8 0 1 4 1 9 8 3 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Tais situações exigem que o Poder Público estabeleça mecanismos de apoio às regiões ou municípios turísticos em situação de emergência, ou estado de calamidade pública decorrente de desastres naturais ou eventos climáticos.

Assim, a recuperação do setor turístico em caso de eventos climáticos danosos deve ser uma das prioridades da Política Nacional de Turismo.

Portanto, observando-se todas as considerações, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.679, de 2024.

Sala da Comissão, em de de 2024.

**Deputado Paulo Litro**  
**Relator**

Apresentação: 09/12/2024 18:04:53.410 - CTUR  
PRL 1 CTUR => PL 3679/2024

PRL n.1



\* C D 2 4 8 0 1 4 1 9 8 3 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248014198300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Litro